



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656–9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 019/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2.022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2022 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), consignado a seguinte unidade:

| Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual | | |
|--|--|-------------------|
| 08.244.0122.2022 – Assistência Comunitária | | |
| Ficha | Elemento de Despesa | Valor |
| 184 | 4 4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 230.000,00 |
| Total | | 230.000,00 |

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante recursos do excesso de arrecadação, referente às emendas parlamentares para aquisição de veículos, conforme o seguinte:

| Receitas | | | |
|-------------------------|--|----------------------------|-------------------|
| Ficha/ Elemento | Fonte Recursos / Código Aplicação | Descrição | Valor |
| 121 – 1724.99.0.1.08.00 | 02.500 | EMENDA – CARRO SOCIAL CRAS | 80.000,00 |
| 122 – 1724.99.0.1.09.00 | 05 500 | EMENDA – CARRO SOCIAL MSE | 150.000,00 |
| Total | | | 230.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiafa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

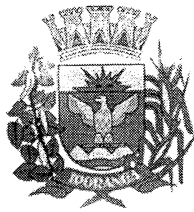
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2022;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 05 de abril de 2.022.


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva à abertura de crédito adicional especial, onde cria a dotação necessária para a aquisição de 02 (dois) veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A dotação a ser criada será suplementada mediante recursos oriundos de emendas parlamentares, conforme segue:

| Nº Emenda | Parlamentar | Valor |
|-------------------------|--------------|-------------------|
| 2020.066.17161 | Marina Helou | 80.000,00 |
| 2021.041.24055 | Enio Tatto | 150.000,00 |
| Total de Emendas | | 230.000,00 |

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 05 de abril de 2022


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal